



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 29 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 4752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº 348 de 28 de Dezembro de 2020** - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a Cessão de Uso Gratuito de Bem Público à Associação Comunitária de Vargem Grande.
- **Lei Nº 353 de 28 de Dezembro de 2020** - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a Cessão de Uso Gratuito de Bem Público à Associação Comunitária de Retiro de Tapuio.
- **Lei Nº 354 de 28 de Dezembro de 2020** - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a Cessão de Uso Gratuito de Bem Público à Associação Comunitária do Povoado de Areal.
- **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0995-2020** – Empresa: DIJAL Comercio de Auto Peças Eireli-EPP.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 348 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a Cessão de Uso Gratuito de Bem Público à Associação Comunitária de Vargem Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de Cessão de Uso Gratuito de bem imóvel a Escola Municipal Tomaz Vieira para ser utilizada como instalação da sede da Associação Comunitária da Vargem Grande.

Art. 2º - O bem público imóvel objeto da cessão descrita no artigo 1º, encontra-se desativado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O período da Concessão de Uso Gratuito do Bem Público a que se refere o artigo anterior será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A presente cessão será regulamentada por termo de cessão de uso e desde que previamente justificada poderá ser revogada a qualquer momento pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 28 de Dezembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 353 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a Cessão de Uso Gratuito de Bem Público à Associação Comunitária de Retiro de Tapuio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de Cessão de Uso Gratuito de bem imóvel a Escola Municipal Prisco Barreto Pinho para ser utilizada como instalação da sede da Associação Comunitária de Retiro de Tapuio.

Art. 2º - O bem público imóvel objeto da cessão descrita no artigo 1º, encontra-se desativado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O período da Concessão de Uso Gratuito do Bem Público a que se refere o artigo anterior será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A presente cessão será regulamentada por termo de cessão de uso e desde que previamente justificada poderá ser revogada a qualquer momento pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 28 de Dezembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 354 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a Cessão de Uso Gratuito de Bem Público à Associação Comunitária do Povoado de Areal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de Cessão de Uso Gratuito de bem imóvel a Escola Municipal Presidente José Sarney para ser utilizada como instalação da sede da Associação Comunitária do Povoado de Areal.

Art. 2º - O bem público imóvel objeto da cessão descrita no artigo 1º, encontra-se desativado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O período da Concessão de Uso Gratuito do Bem Público a que se refere o artigo anterior será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A presente cessão será regulamentada por termo de cessão de uso e desde que previamente justificada poderá ser revogada a qualquer momento pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 28 de Dezembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci

Apostilamentos**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0995-2020

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.077/0001-21, com sede na Rua Antônio Oliveira Mota nº 00, centro, Araci - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **SRA. MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.543.032-67 SSP/Ba, inscrita no CPF sob o nº 920.619.825-49, residente e domiciliado Rua José Pinheiro, nº 381, Centro, Araci, Ba - CEP 48.760-000, nesta, e o Prefeito Municipal, **SR. ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci - Ba - CEP 48.760.000 denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **DIJAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 32.653.073/0001-79, sediada na Rua do Imperador, nº 299, Centro, Serrinha, Bahia, CEP 48.700-000, por seu representante legal infra-assinado, a Senhora **JUSSARA MARIA LIMA CUNHA**, portadora da cédula de identidade nº 02.020.624-06, expedido pela SSP/BA e CPF nº 443.744.615-15, residente e domiciliado na cidade de Serrinha, Bahia, doravante designados respectivamente, **CONTRATADA**, resolvem assinar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0995-2020**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA**Das Dotações Orçamentárias**

Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a alteração das notas de empenho, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 0995-2020, com objeto do processo de Dispensa de licitação nº 0220/2020 que inclui a fonte 015 que passa a ser:

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Unidade Gestora
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2051	30.90.30	01	2100
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2051	30.90.30	015	2100

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Publicação e Ratificação:

A Presente Apostila será publicada conforme as determinações da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0995-2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Araci - BA, 28 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO** - CONTRATANTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****MANUELA TEIXEIRA SILVA NERY DE ALMEIDA** - CONTRATANTE

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 - Centro - CEP 48.760.000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G9XYCDZ+7LDDU1STGOVVYA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.